



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 12.002/2024-SRP**

**PREÂMBULO**

O Município do Aracati, através da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados por ato do Prefeito Municipal, que ora integra os autos, estará realizando licitação para Registro de Preços na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por lote único**, para atendimento do objeto desta licitação, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, com suas alterações, bem como pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos.

Órgão Gerenciador:	- Secretaria de Turismo e Cultura
Órgão(s) Participante(s):	-
Data e Hora de Início de Recebimento das Propostas:	09/02/2024 - 08h30m
Data e Hora de Término de Recebimento das Propostas:	27/02/2024 - 08h30m
Data e Hora da Disputa de Lances:	27/02/2024 - 09h00m
Local da Sessão:	<a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> (acesso Identificado no link – licitações)
Referência de Tempo:	Horário Oficial de Brasília-DF
Tipo de Licitação:	Menor Preço por lote único
Modo de Disputa:	Aberto e Fechado
Regime de Fornecimento:	Por Demanda
Pregoeiro Oficial	RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA



**GLOSSÁRIO**

↳ Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

↳ Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- \* **PMA:** Prefeitura Municipal de Aracati/CE;
- \* **ME/EPP:** Micro empresa / Empresa de Pequeno Porte;
- \* **DOE/DOU:** Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União;
- \* **SRP:** Sistema de Registro de Preços;
- \* **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- \* **BLL:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor;
- \* **RFB:** Receita Federal do Brasil.

↳ O presente Edital e todos os seus anexos estão acessíveis a quem interessar junto ao Setor de Licitações localizado no endereço constante do preâmbulo deste edital, onde serão fornecidos GRATUITAMENTE, em arquivos compatíveis com os Softwares PDF, Auto-Cad, Word e Excel que se fizerem necessários. Na ocasião o interessado deverá trazer um Pen Drive para a gravação do mesmo,



onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou poderá adquiri-lo nos endereços: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

✧ O certame será realizado por meio do aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

✧ O endereço para o envio de documentações será na Sede da Prefeitura à **Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito, CEP: 62.800-00, Aracati, Estado do Ceará.**

## CONDIÇÕES

### 1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto: Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobília para espaço destinado a Biblioteca e Museu Adolfo Caminha, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Aracati/CE.

1.2 - A licitação compreende em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

### 3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. **(ANEXO III)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Lei nº 14.133, de 2021.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de



tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO IV).

3.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VIII, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art.4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



#### **5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **6.0 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

6.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente



encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

6.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.6.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.6.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de abril de 2021;

6.6.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.6.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6.6.7 - Em cumprimento ao tratamento jurídico diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, e as Cooperativas enquadradas nos termos do artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, esta licitação está destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação destas (*Inciso I do Art. 48 Lei 147*), desde que haja um número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos para cada Item (*Inciso II do Art. 49 Lei 123*).

6.8 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **8.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário ou percentual de desconto;

8.1.2 - Marca;

8.1.3 - Fabricante;

8.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 - O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **9.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E DAS AMOSTRAS.**

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



9.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2.4 - **Deverá ser apresentado, junto com a proposta de preços inicial, catálogo, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, contendo especificações, características e marca, a fim de que seja verificada as características dos produtos ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência. Não serão aceitas propostas que tiverem catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. (CONFORME DECISÃO DO PLENÁRIO DO TCU - PROCESSO 001.646/96-6, ACÓRDÃO 130/1999 – PLENÁRIO).**

9.2.5 – **Nos itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15** - produto deve atender às exigências dos padrões de análise ergonomia atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica da NR-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado por médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomia certificado pela abergo, juntamente com documento profissional comprobatório. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 1% (um por cento), do valor do Item/Lote. Nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013.

9.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



- 9.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18 - O Critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.22 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.25 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.26 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.14 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.26.1 - No país;
  - 9.26.2 - Por empresas brasileiras;
  - 9.26.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 9.26.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.27 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.28.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 9.28.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.29 - Após a negociação do preço/percentual, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.30 - Após a fase de lances e a análise da proposta e dos documentos de habilitação o Pregoeiro poderá suspenderá a licitação para a entrega e avaliação das amostras pelo(s) licitante(s) arrematante(s), que deverá seguir aos seguintes procedimentos:

9.30.1 - A licitante classificada em primeiro lugar no(s) Lote(s) arrematados poderá (ao) solicitar amostras caso haja necessidade em caso de dúvida no catálogo, em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, após a suspensão da licitação, mencionada no subitem 9.30, uma amostra dos respectivos produtos, para fins de análise e verificação, com o objetivo de atestar a equivalência dos itens do Lote, ofertados com o pretendido no Termo de Referência e seu anexo.

9.30.2 - As amostras deverão ser apresentadas embaladas conforme Termo de Referência.

9.31 - As amostras deverão ser protocoladas na sala da Comissão Central de Licitação, situada no endereço a Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito, Aracati/CE - Brasil CEP: 62800.000 no horário de 07h30min às 11h30min e 14h00min às 17h30min, devendo vir em seu protocolo contendo o nome da licitante, CNPJ, o número do pregão e ficha técnica completa carimbada e assinada pelo profissional responsável contendo, no mínimo, as informações exigidas no certame.

9.32 - A licitante que não entregar as amostras dos itens por ela arrematados será (ao) desclassificada(s), sendo convocada a(s) licitante(s) classificada(s) em sequência para apresentação das suas amostras.

9.33 - Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentados para fins de adequá-las às especificações constantes deste Termo de Referência e seu Anexo.

9.34 - As amostras serão submetidas a análise visual e a testes de conformidade a fim de verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência seu anexo e com a legislação vigente, sendo emitido parecer técnico com os resultados das análises.

9.35 - O resultado das amostras será informado após a sua entrega através do Sistema BLL com a classificação da(s) licitante(s) para a próxima etapa da licitação, ou a convocação da(s) licitante(s) classificada(s) em sequência para apresentação de suas amostras, estando os respectivos pareceres técnicos constante dos autos do procedimento licitatório para consulta por parte dos interessados.

9.36 - Cumpre salientar que a avaliação das amostras não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento e aceite.

9.37 - As amostras poderão ser retiradas após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá 30 dias corridos, após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado.

#### **10.0 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art.14 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, amostras ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.7.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11.0 - DA HABILITAÇÃO**

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



11.1.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6 - Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.6.1.1 - Cédula de Identidade do(s) administrador(res);

11.6.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial da sede da licitante;

11.6.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.6.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.6.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.1.6 - Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

c. Ata de fundação da cooperativa;

d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;

e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;

f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;

g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

#### **11.6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.6.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



11.6.2.2 - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados *na forma da lei*, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **acompanhado do CRP do contador.**

11.6.2.3 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.6.2.4 - Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 11.6.2.2, deste tópico, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e DMPL, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

11.6.2.5- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

11.6.2.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 11.6.2.2 engloba, no mínimo:

- I) Balanço Patrimonial;
- II) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- III) DMPL - Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- IV) Termos de abertura e de encerramento;
- V) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- VI) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

11.6.2.6 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

11.6.2.2.6.1 - A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

11.6.2.7 - Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa



situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Circulante Passivo Circulante}}$$



11.6.2.8 - A(s) empresa(s), que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor **global** estimado do valor arrematado.

**Justificativa:** Os índices coadunam-se com o art. 69, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

11.6.2.9 - - O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §25 do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

### 11.6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.3.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o Item/Lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

b) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;



II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

#### **11.6.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

11.6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativa;

11.6.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.6.4.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.4.4.1 - No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

11.6.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.7 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.7.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.8 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.9 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.12 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.13 - O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.13.1 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item/lote(ns)(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **12.0 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via sistema ou via e-mail [pregão.aracati@gmail.com](mailto:pregão.aracati@gmail.com) no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.).

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora, e os presentes à sessão serão comunicados.

### **13.0 - DOS RECURSOS**

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.  
13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **14.0 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **15.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3 - A autoridade superior desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer das licitantes o direito de reclamação ou indenização.

#### **16.0 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**

16.1 - Homologado o resultado do Pregão, respeitada a ordem de classificação dos itens a ser registrado, será(ão) convocada(s) a(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços anexo deste edital, que aperfeiçoará o compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas, que observará os termos do Decreto Municipal, da Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas do edital desse procedimento licitatório.

16.1.1 - A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços que a critério da Administração poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

16.2 - Constarão da Ata de Registro de Preços as seguintes informações:

- a) identificação do processo;
- b) caracterização do objeto;
- c) identificação das empresas vencedoras;
- d) planilha dos itens ofertados pelas licitantes classificadas, contendo descrição detalhada dos produtos, quantidade, marca, preço unitário e total;
- e) direitos e responsabilidades das partes;
- f) demais condições atinentes à execução do serviço.

16.3 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quanto forem as empresas classificadas.

16.4 - A licitante que tenha o seu preço registrado será denominada beneficiária da Ata de Registro de Preços - ARP.

16.5 - A Convocação de que trata o item 16.1 deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena, de decair o direito à beneficência da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no disposto no art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021.



16.6 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obrigará-se a executar o objeto a ela adjudicado, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos propostos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

16.7 - Em caso de recusa ou impossibilidade da beneficiária do registro em assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando a mesma não apresentar justificativa, a Administração adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.8 - Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da realização do Pregão.

16.9 - Durante o prazo de validade da Ata, a Administração não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

16.10 - A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo Termo Contratual.

16.11 - Durante a validade da Ata de Registro de Preços a empresa beneficiária não poderá alegar a indisponibilidade de fornecer o objeto ora licitado, sob pena, de lhe serem aplicadas as sanções previstas no presente Edital.

16.12 - A Unidade Administrativa promotora da presente licitação será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços - ARP.

#### **17.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal, do art. 82 da Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas do edital desse procedimento licitatório.

17.1.1 - O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Administração, promover as necessárias negociações junto à(s) Beneficiária(s) da ARP.

17.2 - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:

17.2.1 - Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

17.2.2 - Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustre essa negociação;

17.2.3 - Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

17.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a Beneficiária da ARP, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.3.1 - Liberar a Beneficiária da ARP do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do início da execução do contrato;

17.3.2 - Convocar as demais Beneficiárias da ARP visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **18.0 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

18.1.1 - Pela administração quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial na execução do serviço, a critério da administração;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e a Beneficiária da ARP não aceitar reduzi-lo;



d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

18.2 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos art. 125 da lei nº 14.133/2021.

18.3 - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

18.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

18.4.1 - No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço da Beneficiária da ARP, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

### **19.0 - DO CONTRATO**

19.1 - Após a homologação e a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

19.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

19.4 - O prazo de vigência da contratação, quando couber será de 12 (doze) meses. Nota Explicativa: A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;

19.5 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

19.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### **20.0 - DO REAJUSTAMENTO**

20.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 18.1 deste edital, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

### **21.0 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

21.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a



retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124 da lei nº 14.133/2021, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

#### **22.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

22.1 - As obrigações da Contratante são aquelas arroladas na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

#### **23.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

23.1 - As obrigações da Contratada são aquelas arroladas na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

#### **24.0 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

24.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

#### **25.0 - DO PAGAMENTO**

25.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

25.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

25.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

25.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

25.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

25.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

25.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### **26.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

26.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratado. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

26.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

26.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

#### **27.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

27.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

#### **28.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

28.1 - As penalidades estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este edital.



## **29.0 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:**

### **29.1 – ESCLARECIMENTO:**

29.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital e seus anexos, deverão ser enviados para o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: [pregão.aracati@gmail.com](mailto:pregão.aracati@gmail.com), identificando o número do pregão.

29.1.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

29.1.3 - Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

29.1.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **29.2 – IMPUGNAÇÃO:**

29.2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo deste edital ou através do meio eletrônico: [pregão.aracati@gmail.com](mailto:pregão.aracati@gmail.com), que preencham os seguintes requisitos:

29.2.1.1 - o endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ARACATI;

29.2.1.2 - a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, dentro do prazo editalício;

29.2.1.3 - o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

29.2.1.4 - o pedido, com suas especificações;

29.2.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

29.2.3 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

29.2.4 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela licitante;

29.2.5 - As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame;

29.2.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

## **30.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas por representante legal da licitante.

30.2 - Os anexos oferecidos pela administração são apenas para orientação a Licitante não havendo a necessidade de serem reproduzidos exatamente iguais, bastando não comprometer o entendimento do que se exige.

30.3 - O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, facultativamente, poderá em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

30.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o



processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firmam os direitos das demais licitantes, sendo a decisão, para tanto, de total consentimento da comissão.

30.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30.9 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012 de 07 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

30.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **Aracati/CE**, com exclusão de qualquer outro.

30.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência consta o ETP;

**ANEXO II** – Modelo de Proposta;

**ANEXO III** – Termo de Adesão – BLL;

**ANEXO IV** – Custo pela Utilização do Sistema;

**ANEXO V** – Declaração de Inidoneidade;

**ANEXO VI** – Declaração de Cumprimento de Habilitação;

**ANEXO VII** – Declaração Menor de Idade;

**ANEXO VIII** – Declaração ME/EPP;

**ANEXO IX** – Declaração de Vínculo;

**ANEXO X** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO XI** – Minuta do Contrato;

**ANEXO XII** – Declaração de Impedimento de Participação de Consórcio.

Aracati/CE, 07 de Fevereiro de 2024.

  
**Lucas Pessoa Bezerra**

Gerente Executivo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.002/2024-SRP

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**DFD Nº 01/2024 – (SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA)**

ÓRGÃO/ENTIDADE	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
ÁREA REQUISITANTE	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E MUSEU ADOLFO CAMINHA		
SERVIDOR REQUISITANTE	ANDRESA GUEDES KAMINSKI ALVES		
FISCAL DO CONTRATO	BEATRIZ DO NASCIMENTO PINTO	PORTARIA Nº	002.01.08/2023

	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
NATUREZA DA DESPESA	<input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE
<input type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA
<input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO
<input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO
	<input type="checkbox"/> OUTROS



**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

- AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA ESPAÇO DESTINADO A BIBLIOTECA E MUSEU ADOLFO CAMINHA

**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	CATMAT/ CATSERV	QUANT.
1	ARMÁRIO 12 NICHOS GUARDA VOLUMES PARA BIBLIOTECA EM MDF COR BRANCO ( L 1,20 X H1,67 X P0,40) CADA NICHOS COM ( L 0,40X H 0,40 X P 0,40) PORTAS DE GIRO COM TRANCA E CHAVE DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NO SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO LOS APRESENTAR EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS	UND		2
2	SOFÁ EM COURO CARAMELO ESTRUTURA EM EUCALIPTO, ENCOSTO FIXO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D23, ASSENTO FIXO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D28 E REVESTIMENTO EM COUROALTURA: 76 CM X LARGURA: 158 CM X PROFUNDIDADE: 85 CM E	UND		1





	<p>PÉS EM MADEIRA.DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO LOS APRESENTAR EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS</p>				
3	<p>SOFÁ EM COURO CARAMELO ESTRUTURA EM EUCALIPTO, ENCOSTO FIXO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D23, ASSENTO FIXO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D28 E REVESTIMENTO EM COURO ALTURA: 76 CM X LARGURA: 2,05 CM X PROFUNDIDADE: 85 CM E PÉS EM MADEIRA.DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS,</p>	UND		3	



	<p>NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO LOS APRESENTAR EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS</p>		
4	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO PARA BIBLIOTECA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1100MM(A)X3750(L) X600MM(P) COM DOIS TAMPOS, 1 SUPERIOR PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO E OUTRO INFERIOR PARA TRABALHO INTERNO AMBOS COM 30CM DE PROFUNDIDADE DE ÁREA ÚTIL CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO FIXADO ATRAVÉS DE CASTANHA GIROFIX PARA 15MM E PINOS M6 ROSCA SOBERBA A ESTRUTURA QUE DEVE SER FABRICADO COM MESMO MATERIAL DO TAMPO, MDP DE 25MM; POSSUIR CALHAS PASSA FIO INFERIOR E SUPERIOR CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA #24 MEDINDO 200MM DE LARGURA. POSSUIR PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM REGULAGEM. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO</p>	UND	1



	PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS			
5	CONJUNTO INFANTIL COM 01 MESA E 04 CADEIRAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO SENDO EM COR ÚNICA A DEFINIR, NAS CORES VERDE, LARANJA OU VERMELHO. CONTA COM DIMENSIONAIS DE 800 MM X 800 MM X 25 MM, DOTADO DE PINOS QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA PARA RECEBEREM OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, FORMANDO ASSIM, UMA UNIÃO IMPERCEPTÍVEL ENTRE TAMPO E ESTRUTURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20MM X 20MM EM SUA FACE QUE RECEBERÁ O TAMPO, E TUBO DE SEÇÃO REDONDA 1 ½ DE DIÂMETRO. OS TUBOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA MESA CONTAM COM ESPESSURA NÃO INFERIOR À 1.5MM, O QUE PROPORCIONA MAIS ROBUSTEZ E MAIOR DURABILIDADE À ESTRUTURA. SAPATAS DA MESA CONFECCIONADAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO. CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO SENDO EM CORES DIFERENTES CADA, NAS CORES VERDE, LARANJA, VERMELHO E AZIL. CONTAM COM REFORÇOS EM SUA INJEÇÃO, PARA QUE SEJAM CONFIÁVEIS E TENHAM UMA VIDA ÚTIL DURADOURA. ASSENTO CONTA COM 340 MM X 265 MM DE DIMENSÕES E 335 MM X 175 MM SÃO AS DIMENSÕES DO	UND		6



	<p>ENCOSTO, AMBOS SÃO UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE REBITES METÁLICOS. AS SAPATAS DAS CADEIRAS SÃO COMPOSTAS POR BUCHAS INTERNAS, INJETADAS NA MESMA COR DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, TRAVADOS POR PINOS TAMBÉM INJETADOS NA MESMA COR. ESTRUTURA DAS CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 7/8" COM PAREDE DE 1.5MM DE ESPESSURA, CURVADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA+A1:C12CA, LIVRES DE RUGAS OU AMASSADOS. AS ESTRUTURAS RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO FOSFATIZANTE ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMERSÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, ANÁLISE E CONCLUSÃO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS. TODAS AS MEDIDAS PODERÃO ATENDER VARIAÇÃO DE +/-5%.</p>			
6	<p>CONJUNTO ADULTO COM 01 MESA E 04 CADEIRAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL . CONTA COM DIMENSIONAIS DE 800 MM X 800 MM X 25 MM X E ALTURA TOTAL DE 760MM ATÉ O CHÃO, DOTADO DE PINOS QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA PARA RECEBEREM OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, FORMANDO ASSIM, UMA UNIÃO IMPERCEPTÍVEL ENTRE TAMPO E</p>	UND		5



ESTRUTURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20MM X 20MM EM SUA FACE QUE RECEBERÁ O TAMPO, E TUBO DE SEÇÃO REDONDA 1 ½ DE DIÂMETRO. OS TUBOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA MESA CONTAM COM ESPESSURA NÃO INFERIOR À 1.5MM, O QUE PROPORCIONA MAIS ROBUSTEZ E MAIOR DURABILIDADE À ESTRUTURA. SAPATAS DA MESA CONFECCIONADAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO. CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, CONTAM COM REFORÇOS EM SUA INJEÇÃO, PARA QUE SEJAM CONFIÁVEIS E TENHAM UMA VIDA ÚTIL DURADOURA. ENCOSTO CONTA COM 400 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA, ASSENTO COM DIMENSÕES DE 450MM DE PROFUNDIDADE E 400MM DE LARGURA E ALTURA TOTAL DE 460MM ATÉ O CHÃO, AMBOS SÃO UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE REBITES METÁLICOS. AS SAPATAS DAS CADEIRAS SÃO COMPOSTAS POR BUCHAS INTERNAS, INJETADAS NA MESMA COR DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, TRAVADOS POR PINOS TAMBÉM INJETADOS NA MESMA COR. ESTRUTURA DAS CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 7/8" COM PAREDE DE 1.5MM DE ESPESSURA, CURVADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA, LIVRES DE RUGAS OU AMASSADOS. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS,





	<p>OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. AS ESTRUTURAS RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO FOSFATIZANTE ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMERSÃO.TODAS AS MEDIDAS PODERÃO ATENDER VARIAÇÃO DE +/-5%.</p>			
7	<p>ESTANTE BIBLIOTECÁRIA SEM BASE MONTÁVEL DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,90MM) NA MEDIDA DE 2300MM(A) X 1020MM(L) X 265MM(P), COM COLUNA EM CHAPA #18(1,20MM) TRAVADA POR 1 REFORÇO EM "X" NA PARTE INTERIOR DA ESTANTE EM CHAPA #18(1,20MM). PRATELEIRA: TODA EM CHAPA #22(0,90MM) COM DOBRAS TRIPLAS NAS LATERAIS (2 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª 30MM COM 90°, A 2ª A 10MM COM 90°, A 3ª A 950MM COM 90°, A 4ª A 30MM COM 90° E TERMINA COM 10MM) E DUPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (4 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª DOBRA A 30MM COM 90°, A 2ª A 10MM COM 90°, A 3ª A 30MM COM 90°M A E TERMINA COM 10MM COM 90°. POSSUI DETENTORES NAS LATERAIS EM CHAPA #16(1,50MM) QUE POSSUI GARRAS NAS EXTREMIDADES PARA A FIXAÇÃO NA COLUNA. COLUNAS: 02 COLUNAS</p>	UND		10



CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 18 (1,20MM) SENDO (2300MM) DE ALTURA COM DOBRA PERFILADA EM "L" DE (30MMX80MM) COM 35 REGULAGENS PARA POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS POR ESTAMPAS RETANGULARES 30MM(A) X 4MM(L) DISTANCIADOS EM SUAS EXTREMIDADES INFERIORES A CADA 60MM DIFERENÇA ENTRE UM FURO E OUTRO, FURAÇÃO RETANGULAR POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. ARREIMATE CHAPÉU: CONFECCIONADO EM CHAPA #20(0,90MM) 6 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO DOBRAS TRIPLAS EM CADA LATERAL A 1° COM 10MM Á 90° A 2° COM 91MM Á 90° A 3° COM 81MM Á 90° A 4° COM 91MM Á 90° A 5° COM 15MM Á 90° E TERMINANDO COM 10MM Á 90° POSSUI UM RECORTE DE (30MM) NAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO JUNTO AS COLUNAS, 16 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE  $\frac{1}{4}$  X  $\frac{1}{2}$ . ARREIMATE INFERIOR PARA TRAVAMENTO: CONFECCIONADO EM CHAPA #20(0,90MM) TENDO NA HORIZONTAL 1000MM DE LARGURA E NA SUA VERTICAL 4 DOBRAS SENDO A 1° COM 3MM Á 90° A 2° COM 21MM Á 90° A 3° COM 120MM Á 90° A 4° COM 21MM FINALIZANDO COM 3MM POSSUI UM RECORTE DE (30MM) NAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO JUNTO AS COLUNAS, 16 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE  $\frac{1}{4}$  X  $\frac{1}{2}$ . TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA . DIMENSÕES TOTAIS: ALT - 2300MM LARG. 1020MM PROF. 265MM. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO





	<p>PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.</p>			
7	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TAMPO DE 40MM E PÉ DE AÇO TUBULAR , COM MEDIDA TOTAL DE 750MM(A) X 1100MM(L) X 1100MM(P) COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA, LEVEMENTE ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROSCOM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. PÉS DA MESA. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20MM), EM FORMATO TUBULAR, MEDINDO 50MM(L) X 30MM(P) COM PASSAGEM PARA FIOS. PONTEIRAS: CONTÉM QUATRO UNIDADES EM FORMATO SEXTAVADO CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO SOBRE UMA BASE ROSCA, ACOPLADAS AOS TUBOS INFERIORES COM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS METÁLICAS PERMITINDO A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO</p>	UND		2



	<p>FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO. PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HIBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR PRETO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. ACOMPANHADO DE 4 CADEIRAS NA COR PRETO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO E BASE ESTRUTURA 4 PÉS, FORMADA POR TUBO DE AÇO CARBONO CILÍNDRICO, CONFORMADO EM FORMA DE "V" COM DIÂMETRO DE 25,4 MM, COM ACABAMENTO CROMADO COM PROCESSO DE ESTAMPO QUE AFERE VINCO À ESTRUTURA, POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA, SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO), POSSUIR PEÇA LATERAL QUE PERMITE ENCAIXE LATERAL ENTRE AS CADEIRAS; DIMENSÕES MINIMAS: 57 CM DE LARGURA X 54CM DE PROFUNDIDADE X 79CM DE ALTURA.</p>			
8	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TAMPO DE	UND		1



40MM E PÉ DE AÇO TUBULAR , COM MEDIDA TOTAL DE 750MM(A) X 2500MM(L) X 1200MM(P) COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA, LEVEMENTE ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20MM), EM FORMATO TUBULAR, MEDINDO 50MM(L) X 30MM(P) COM PASSAGEM PARA FIOS, APOIADO EM SEIS PONTEIRAS REGULÁVEIS SENDO TRÊS DE CADA UM DOS PÉS PARA PROPORCIONAR MELHOR NIVELAMENTO E MAIOR ESTABILIDADE A MESA. PONTEIRAS: EM FORMATO SEXTAVADO CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO SOBRE UMA BASE ROSCA, ACOPLADAS AOS TUBOS INFERIORES COM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO. PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HIBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR PRETO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE



CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. ACOMPANHADO DE 10 CADEIRAS NA COR PRETO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FIXA PARA DIÁLOGO NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ESTRUTURA FIXA BALANÇO (EM "S" OU "C") COM SAPATAS FIXAS. ENCOSTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA





PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. NÃO SENDO USADO PERFIL DE PVC PARA OS BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. LARGURA MÍNIMA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIES MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM, ESTAMPADA COM VINCO DE REFORÇO ESTRUTURAL, OU TUBO ELÍPTICO OU OBLONGO DE AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 18X43X1,50 MM COM REFORÇO INTERNO, COM FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA DA VIGA OU FLANGE (E NÃO DIRETO NO ASSENTO), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO EM ALTA PRESSÃO (NÃO CAPAS SANFONADAS OU CORRUGADAS EXECUTADAS POR PEAD SOPRADO). ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO BALANÇO/BALANCIM (EM “S” OU EM “C”), CUJO ASSENTO FICA EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA À PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,25 MM, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E DA JUNÇÃO DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM DO TIPO FLANGE UNIVERSAL. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DO AÇO DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINTURA À PÓ, COR PRETA. SAPATAS FIXAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO





POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO. CASO PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDO REGISTRO NO CRM E DOCUMENTO QUE ATESTA COMPETÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E, AINDA, CASO O PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS



	AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS.			
9	MESA COM PÉ PAINEL GAVETEIRO 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PÉ GAVETEIRO COM NO MÍNIMO 4 GAVETAS NA DIMENSÃO DE 750MM(A) X 1640MM(L) X 600MM(P), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS ENCABEÇADAS. TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS S EM MDP REVESTIDO EM AMBAS AS FACE NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MINIMO 1MM ESPESSURA COM BORDAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO, FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS DE NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA DEVERÃO SER CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO, COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS DE NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR SENDO COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES. GAVETAS COM PUXADORES EM TIPO CONCHA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE	UND		4



MEDIDAS TOTAIS (PXLXA):  
600MMX1640MMX750MM COM VARIAÇÃO DE  
+/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS  
EXIGÊNCIAS DA NORMA  
REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO  
PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO  
DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE  
APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE  
CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A  
NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA  
CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE  
A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO  
PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E  
ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E  
SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO  
DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17,  
ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE.  
SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS  
DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO  
APRESENTÁ-LOS.



#### JUSTIFICATIVA

- A demanda se faz necessário devido a conclusão da obra (casarão Adolfo Caminha), situado na rua Coronel Alexanzito (Rua Grande), que será destinado o espaço para funcionamento da Biblioteca Municipal e Museu histórico do Adolfo Caminha. O espaço será destinado a reunir, armazenar, organizar e preservar a história e a cultura, serão aproximadamente 1.100,19m<sup>2</sup>, destinando espaços para serviços técnicos e administrativos, acervo diversificado, área para estudo em grupo e individual, empréstimo, pesquisa na base local e espaços especializados adulto e infantil, hall para exposição, sala para utilização de materiais audiovisuais, espaço para notebooks, sala de estudo. Diante disso, se faz necessário disponibilizar os materiais necessários para o bom funcionamento do mesmo, o que justifica a aquisição dos referidos equipamentos.

- **RESULTADOS PRETENDIDOS:**

O resultado pretendido a entrega de uma biblioteca funcional com equipamentos adequados para uso públicos supracitados de forma rápida, eficiente e de menor custo.

Espera-se com esta contratação atendimento das solicitações de aquisição de mobiliário para biblioteca pública, atendendo todos os requisitos, em quantidades, qualidade, conforto e ergonomia



dos funcionários e usuários da biblioteca.

**JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:**

Tendo como parâmetro histórico de contratos anteriores firmados pela SEINFRA, cujo objeto era a aquisição de material, com instalação, feito levantamento *in-loco* pelas equipes da SEINFRA que possui Arquitetos para dar o suporte que a secretaria de Turismo e Cultura precisa e levantada a seguinte estimativa de quantidades após a definição de layout dos moveis da biblioteca serem adquiridos por meio de projeto arquitetônico (em anexo) e foram levantadas as seguintes quantidades:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANTIDADES</u>
<u>01</u>	<u>ARMARIO 12 NICHOS GUARDA VOLUMES</u>	<u>02</u>
<u>02</u>	<u>SOFÁ EM COURO NA COR CAMELO 2</u> <u>LUGARES</u>	<u>03</u>
<u>03</u>	<u>SOFÁ EM COURO NA COR CAMELO 3</u> <u>LUGARES</u>	<u>01</u>
<u>04</u>	<u>BALCÃO DE ATENDIMENTO PARA BIBLIOTECA</u>	<u>03</u>
<u>05</u>	<u>CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 04</u> <u>CADEIRAS</u>	<u>06</u>
<u>06</u>	<u>CONJUNTO DE MESA DE ADULTO COM 04</u> <u>CADEIRAS</u>	<u>05</u>
<u>07</u>	<u>ESTANTES SIMPLES PARA BIBLIOTECA</u>	<u>10</u>
<u>08</u>	<u>MESA DE REUNIÃO 04 LUGARES</u>	<u>02</u>
<u>09</u>	<u>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES</u>	<u>01</u>
<u>10</u>	<u>MESA BIRÔ COM GAVETAS</u>	<u>05</u>

OBS: TODO DETALHAMENTO DOS MOVEIS FORAM RETIRADAS DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.



• **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

A administração pública municipal não possui até o momento Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual de através da dotação orçamentária 04 122 0035 2.091, GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

• **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:**

A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir, pois a o Sobrado Adolfo caminha já está pronto para receber a biblioteca municipal.

A destinação das embalagens dos itens desse contrato, será de responsabilidade da contratada da destinação final, tendo em que são materiais que podem ser reciclados.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para o atendimento da necessidade acima relatada se faz necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A empresa realizará a entrega de todos os itens montados;
- A empresa fique disponível para a entrega dos materiais durante 02 (dois) meses.
- Para uma efetivação se faz necessário que a empresa realize a entrega dos materiais em prazo máximo de 48 horas;
- Quantidade solicitada será utilizada de forma total, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compra para a emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho;
- Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente;
- A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega, que é o prédio da biblioteca pública



municipal, como também será responsável pelo seu descarregamento e montagem;

- Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Estudo Técnico Preliminar.
- O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição para montagem que será feita pela contratada.

#### PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- FEVEREIRO DE 2024
- DURAÇÃO DO CONTRATO (31/12/2024)



#### LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

BIBLIOTECA MUNICIPAL MONSENHOR BRUNO

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 909, CENTRO, ARACATI/CE

#### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04 122 0035 2.091 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO	4.4.90.24.00 MOBÍLIA EM GERAL



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **MARIA JOSE CASTELO BRANCO DANIEL**, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

*Maria Jose Castelo Branco Daniel*

REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE



Submetemos o Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

### Servidores responsáveis:

Aracati/CE, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*[Signature]*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

### Autorização do Ordenador de Despesa:

Aracati/CE, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*[Signature]*

GERENTE EXECUTIVO  
PORTARIA Nº. 004.01.11/2022  
ORDENADOR DE DESPESA  
DECRETO: 083/2022



**ANEXO II**  
**MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**  
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.  
PROCESSO N.º: 12.002/2024-SRP.  
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**  
DATA DE ABERTURA: 27/02/2024.  
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.



**OBJETO**

Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobília para espaço destinado a Biblioteca e Museu Adolfo Caminha, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Aracati/CE.

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO 12 NICHOS GUARDA VOLUMES PARA BIBLIOTECA EM MDF COR BRANCO ( L 1,20 X H1,67 X P0,40) CADA NICHU COM (L 0,40X H 0,40 X P 0,40) PORTAS DE GIRO COM TRANCA E CHAVE DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER	UND	2			



	<p>VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NO SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO OS APRESENTAR EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS</p>					
2	<p>SOFÁ EM COURO CAMELO ESTRUTURA EM EUCALIPTO, ENCOSTO FIXO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D23, ASSENTO FIXO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D28 E REVESTIMENTO EM COURO ALTURA: 76 CM X LARGURA: 158 CM X PROFUNDIDADE: 85 CM E PÉS EM MADEIRA. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO</p>	UND	1			



	<p>SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO LOS APRESENTAR EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS</p>					
3	<p>SOFÁ EM COURO CAMELO ESTRUTURA EM EUCALIPTO, ENCOSTO FIXO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D23, ASSENTO FIXO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D28 E REVESTIMENTO EM COURO ALTURA: 76 CM X LARGURA: 2,05 CM X</p>	UND	3			



<p>PROFUNDIDADE: 85 CM E PÉS EM MADEIRA. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO OS APRESENTAR EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS</p>					<p>Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, FLS 223, RUBRICA (with signature)</p>
---	--	--	--	--	--